

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.854, de 05 de julho de 1.990.

"Dispõe sobre autorização para abertu
ra de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VAS
CONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

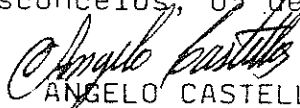
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DE
CRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até
a importância de Cr\$.3.385.552,72(Três Milhões, Tre
zentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinqüenta
e Dois Cruzeiros e Setenta e Dois Centavos), destinados
a atender despesa com a indenização do funcionário RU
BENS TREDICI DA SILVA, correspondente ao período de no
vembro de 1.985 a maio de 1.989, conforme Processo nº
500/89, em trâmite pela 2ª Vara Distrital de Ferraz de
Vasconcelos.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os
recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de julho de 1.990.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão
de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de
Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO